



Decreto



**Prefeitura Municipal de Aracatu**  
Telefone (77) 3446-2160 | Fax (77) 3446-8500  
CNPJ: 14.105.712/0001-80  
Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro  
CEP: 46.130-000

**DECRETO Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre novo prazo para cancelamento de restos a pagar inscritos nos exercícios financeiros de 2015 a 2018, e estabelece outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 14, de 21 de novembro de 2019, publicado na mesma data no Diário Oficial do Município nº 459, Ano IV, concedeu prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos créditos de Restos a Pagar, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovação do prazo anteriormente mencionado, para que seja conferido maior lapso temporal de modo que eventuais credores possam comprovar o direito ao recebimento de pagamentos decorrentes de prestação de serviços em exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** o empenhamento de despesas nos exercícios de 2015 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

**CONSIDERANDO** que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

**CONSIDERANDO** a exigência dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;



**Prefeitura Municipal de Aracatu**

Telefone (77) 3446-2160 | Fax (77) 3446-8500

CNPJ: 14.105.712/0001-80

Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro

CEP: 46.130-000

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

**§1º.** Os credores terão novo prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

**§2º.** Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificado o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aracatu-BA, em 12 de dezembro de 2019.

Sergio Silveira Maia

Prefeito Municipal



ANEXO UNICO - DECRETO Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancelamento de Restos a Pagar dos exercícios de 2015 a 2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA			
FORNECEDOR	ANO	VALOR	Nº DE EMPENHO
STAF TECNOLOGIA LTDA	2015	R\$ 450,00	6150005/15
GMJ - CONSTRUTORA LTDA-ME	2015	R\$ 90,80	6010059/15
EUDÁLIO DOS SANTOS FERREIRA - GRÁFICA BRASILEIRA	2015	R\$ 2.000,00	2270002/15
FUNERÁRIA UNIÃO - MEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2015	R\$ 250,00	1207000/51
FW - MAQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	2015	R\$ 75,51	1201015/61
TELEMAR NORTE LESTE S/A	2015	R\$ 500,35	1020021/15
DIVERSOS SERVIDORES FUNDEB 60	2015	R\$ 5.084,96	1020001/15
GMJ - CONSTRUTORA LTDA - ME	2016	R\$ 160,00	0100073/16
GMJ - CONSTRUTORA LTDA - ME	2016	R\$ 746,60	78/16
GMJ - CONSTRUTORA LTDA - ME	2016	R\$ 43,40	78/16
META GESTÃO PÚBLICA LTDA	2016	R\$ 2.000,00	91/16
META GESTÃO PÚBLICA LTDA	2016	R\$ 2.000,00	91/16
MARCELINO LIMA RODRIGUES - ME	2016	R\$ 0,80	619/16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.402,42</b>	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FORNECEDOR	ANO	VALOR	Nº DE EMPENHO
ORTODERM CLINICA DE ORTOP. DERM. SOC. SIMP	2015	R\$ 20,00	8030024/15
AUTO POSTO MAIA LTDA	2015	R\$ 8,00	8030010/15
VALVERDE MONT ALVERNE ALVES MARINHO EIRELI	2015	R\$ 50,00	7100026/15
WELLINGTON SANTOS DA SILVA	2015	R\$ 280,00	7100024/15
CLÍNICA DE OLHOS ESPERANÇA LTDA	2015	R\$ 50,00	7010022/15
CONQUISTA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	2015	R\$ 400,00	5180002/15
GIL FARMA COMERCIAL FARM. LTDA	2015	R\$ 3.944,68	5040054/15
CONQUISTA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	2015	R\$ 200,00	5040033/15
PAULO R. BONFIM DE MEIRELLES	2015	R\$ 200,00	4060003/15
LUIZA NAYARA ODONT. INT. SOC. SIMPLES LTDA	2015	R\$ 1.325,00	4060002/15
EUDÁLIO DOS SANTOS FERREIRA - GRÁFICA BRASIL	2015	R\$ 0,50	4010038/15
HOC - HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA LTDA	2015	R\$ 290,00	2020042/15
CONQUISTA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	2015	R\$ 2.540,00	2020041/15
IBR - INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAC	2015	R\$ 400,00	2020037/15
SOMEPE - SOCORRO MÉDICO PERMANENTE	2015	R\$ 1.000,00	2020000/71
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA-ME	2015	R\$ 950,00	2020000/11
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA-ME	2015	R\$ 430,00	2020000/11
SOMEPE - SOCORRO MÉDICO PERMANENTE	2015	R\$ 1.500,00	1201002/11
METROPOLE PATRIMONIAL LTDA.	2015	R\$ 724,00	1160006/15
GARCIA SERV. MEDICOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA	2015	R\$ 100,00	1150001/15
SOMEPE - SOCORRO MÉDICO PERMANENTE	2015	R\$ 1.200,00	1020030/15
DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2016	R\$ 1.012,00	470/16
WELLINGTON SANTOS DA SILVA	2016	R\$ 120,00	469/16
CLÍNICA DE OLHOS ESPERANÇA LTDA	2016	R\$ 200,00	462/16
URODAY - HOSPITAL CENTRO DE TRATAMENTO DE INCC	2016	R\$ 500,00	304/16
JOSÉ CLEMENTE ALVES GONDIM	2016	R\$ 45,00	285/16
CONQUISTA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	2016	R\$ 250,00	123/16
DIVERSOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017	R\$ 2.937,00	501/17
RODALEVE VEICULOS LTDA	2018	R\$ 0,14	717/18
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.676,32</b>	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FORNECEDOR	ANO	VALOR	Nº DE EMPENHO
IBR - INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO	2016	R\$ 300,00	344/16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	